



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

### FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo/2009**, com o percentual de **6,25%** sobre pisos e salários de **março/2008**, já reajustados. Portanto os empregados no **Com.Varejista de Veículos e Peças de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de **Agosto** já reajustado e ainda as **diferenças de Março, Abril, Maio, Junho e Julho /2009**.

#### Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 500,00	FIXO	R\$ 562,00
COMISSÃO	R\$ 523,00	COMISSÃO	R\$ 622,00
BOY MENOR	R\$ 465,00	BOY MENOR	R\$ 465,00

#### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2008	6,25%	JUN/2008	4,04%	SET/2008	2,29%	DEZ/2008	1,24%
ABR/2008	5,71%	JUL/2008	3,10%	OUT/2008	2,14%	JAN/2009	0,95%
MAI/2008	5,04%	AGO/2008	2,50%	NOV/2008	1,63%	FEV/2009	0,31%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2008. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2009, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial**, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de agosto de 2009**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de setembro de 2009** e **01 dia da remuneração do mês de outubro de 2009**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de novembro de 2009**.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Agosto de 2009.

Antonio Fellini - Presidente